PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.040, DE 05 DE MAIO DE 2004

São criados três cargos de Escrevente e extintos dois cargos de Oficial Legislativo no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Pelotas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São criados três cargos de Escrevente no Quadro de Pessoal Efetivo (QPEF), no Grupo de Apoio Complementar Legislativo, constante no Anexo IV, da Resolução nº 17/95.

Art. 2º São extintos dois cargos de Oficial Legislativo no Quadro de Pessoal Efetivo (QPEF), no Grupo de Apoio Burocrático Legislativo, constante no Anexo IV, da Resolução nº 17/95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 05 DE MAIO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo